ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE
ALFHAMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA
CNPJ 04.183.015/0001-93
NIRE 42202919468

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoahAu3Xl1u2B6g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10584198973-ROBSON JUSTINO DA SILVA|07697321947-RICARDO JUSTINO DA SILVA
09031379921-FERNANDA DAYANE FAUSTO DA SILVA

RICARDO JUSTINO DA SILVA, brasileiro, natural de Trombudo Central - SC, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/01/1991, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.432.691, expedida pela SESP - SC e do **CPF nº 076.973.219-47**, residente e domiciliado na Rodovia BR 470, SN, Km 162, Bairro Bracatinga I, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176-000.
FERNANDA DAYANE FAUSTO DA SILVA, brasileira, natural de Trombudo Central - SC, casado em comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1995, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.935.063 expedida pela SSP - SC e do **CPF nº 090.313.799-21**, residente e domiciliada na Rodovia BR 470, SN, Km 162, Bairro Bracatinga I, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALFHAMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42202919468**, com sede Rua Xv de Novembro, 1031 , Laranjeiras Rio do Sul, SC, CEP 89167328, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 04.183.015/0001-93**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. RICARDO JUSTINO DA SILVA transfere, por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação, parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.500,00 (mil) reais, divididos em 1.500 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, direta e irrestritamente ao sócio que ingressa na sociedade **ROBSON JUSTINO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1996, solteiro, empresário, CPF nº 105.841.989-73, carteira de identidade nº 5.613.403, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado Rodovia BR 470, SN, Km 162, Bairro Bracatinga I, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social permanece inalterado em seu valor que é de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme segue:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
ROBSON JUSTINO DA SILVA	1.500	R$ 1.500,00
RICARDO JUSTINO DA SILVA	16.500	R$ 16.500,00
FERNANDA DAYANE FAUSTO DA SILVA	12.000	R$ 12.000,00
Totais	**30.000**	**R$ 30.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade cabe aos sócios **ROBSON JUSTINO DA SILVA, RICARDO JUSTINO DA SILVA e FERNANDA DAYANE FAUSTO DA SILVA,** com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando todo e qualquer documento **exclusivamente e isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 04/06/2025
Arquivamento 20257353330 Protocolo 257353330 de 05/06/2025 NIRE 42202919468
Nome da empresa ALFHAMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77801094721140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALFHAMAQ COMERCIO E ASSISTÊNCIA LTDA**, cabendo o uso da firma, a Administração, e a Representação legal da Sociedade, aos administradores, mas, no entanto, tão somente para os negócios de interesse da Sociedade.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede à Rua XV de Novembro, nº 1031, Bairro Laranjeiras, no município de Rio do Sul – SC, CEP 89167-328.

Cláusula Terceira – O objeto social é ***comercio atacadista de partes e peças, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping, óleos lubrificantes, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, comercio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.***

Cláusula Quarta – O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, assim subscritas:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
ROBSON JUSTINO DA SILVA	1.500	R$ 1.500,00
RICARDO JUSTINO DA SILVA	16.500	R$ 16.500,00
FERNANDA DAYANE FAUSTO DA SILVA	12.000	R$ 12.000,00
Totais	**30.000**	**R$ 30.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 04/06/2025
Arquivamento 20257353330 Protocolo 257353330 de 05/06/2025 NIRE 42202919468
Nome da empresa ALFHAMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77801094721140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2000 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe aos sócios **ROBSON JUSTINO DA SILVA, RICARDO JUSTINO DA SILVA e FERNANDA DAYANE FAUSTO DA SILVA,** com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando todo e qualquer documento **exclusivamente e isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual para cada quota.

Cláusula Décima - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Primeiro*:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.
Parágrafo Terceiro: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 04/06/2025
Arquivamento 20257353330 Protocolo 257353330 de 05/06/2025 NIRE 42202919468
Nome da empresa ALFHAMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77801094721140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único_- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Comarca de Rio do Sul - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Rio do Sul - SC, 2 de junho de 2025.

FERNANDA DAYANE FAUSTO DA SILVA

RICARDO JUSTINO DA SILVA

ROBSON JUSTINO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 04/06/2025
Arquivamento 20257353330 Protocolo 257353330 de 05/06/2025 NIRE 42202919468
Nome da empresa ALFHAMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77801094721140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257353330

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ALFHAMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA**
PROTOCOLO	**257353330 - 05/06/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202919468
CNPJ 04.183.015/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2025
SOB N: 20257353330

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257353330

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07697321947 - RICARDO JUSTINO DA SILVA - Assinado em 04/06/2025 às 16:01:13

Cpf: 09031379921 - FERNANDA DAYANE FAUSTO DA SILVA - Assinado em 04/06/2025 às 16:18:06

Cpf: 10584198973 - ROBSON JUSTINO DA SILVA - Assinado em 04/06/2025 às 16:04:38